



# Diário Oficial



Nº 1587 - ANO VII

SEGUNDA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2017

Prefeitura de Extremoz  
[www.extremoz.rn.gov.br](http://www.extremoz.rn.gov.br)

**IMPrensa Oficial do Município de Extremoz – Rio Grande do Norte**

Instituído pela Lei Municipal nº 546 de 29 de outubro de 2009 (DOE de 04/11/09)

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA – PREFEITO

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE CIVIL

#### PORTARIA Nº 419/2017 – GP

Nomeia os membros para atuar na Comissão de Sindicância N.º 001/2017.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, do Art. 10º da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 577/2009.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Sindicância destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, possível prática de infração funcional, conforme consta dos autos do Processo N.º 001/2017:

- I- EDIVAN SOUZA DOS SANTOS – PRESIDENTE  
Cargo: Secretário Adjunto de Educação  
Matrícula n.º 4873-2
- II- AMIRES DANIELLA SALES DE OLIVEIRA – MEMBRO  
Cargo: Secretária Escolar  
Matrícula n.º 223
- III- ADRIANA SALES DE BORBA – MEMBRO  
Cargo: Secretária Escolar  
Matrícula n.º 237-1

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito de Extremoz/RN, 20 de outubro de 2017.

**JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA**  
**PREFEITO**

#### PORTARIA Nº 420/2017 – GP

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, do Art. 10º da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 577/2009.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar **SAHARA SALES DO NASCIMENTO**, CPF Nº **073.704.024-60**, para do comissionado de Coordenador Técnico – CC – 2, da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças e Informações.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, para o conhecimento de todos, ficando revogadas as disposições em contrário. Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.  
Gabinete do Prefeito de Extremoz/RN, 20 de outubro de 2017.

**JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA**  
**PREFEITO**

#### PORTARIA Nº 421/2017 – GP

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, do Art. 10º da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 577/2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **SAHARA SALES DO NASCIMENTO**, CPF Nº **073.704.024-60**, para do comissionado de Gerente de Finanças – CC – 1, da Gerência de Contabilidade, Execução Orçamentária e Finanças, da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças e Informações.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, para o conhecimento de todos, ficando revogadas as disposições em contrário. Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.  
Gabinete do Prefeito de Extremoz/RN, 20 de outubro de 2017.

**JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 422/2017 – GP**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, do Art. 10º da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 577/2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, **ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO**, CPF Nº 877.598.614-00, do cargo comissionado de Secretário – S - 1, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito de Extremoz/RN, 23 de outubro de 2017.

**JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 423/2017 – GP**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, do Art. 10º da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 577/2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **CARLOS DE QUEIROZ SANTOS JÚNIOR**, CPF Nº 022.380.034-10, Secretário Municipal de Municipal de Obras, Projetos e Convênios, para interinamente responder e assinar pela Secretaria Municipal Infraestrutura e Serviços Públicos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A interinidade, não acarretará remuneração.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, para o conhecimento de todos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito de Extremoz/RN, 23 de outubro de 2017.

**JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 424/2017 – GP**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, do Art. 10º da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 577/2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, **ROSA NINA BENEVIDES DA SILVA MORIYANA**, CPF Nº 357.656.664-34, para o cargo comissionado de Chefe do Programa Saúde Bucal - CC - 3, da Coordenadoria da Estratégia Saúde da Família - ESF, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, para o conhecimento de todos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito de Extremoz/RN, 23 de outubro de 2017.

**JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 425/2017 – GP**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, do Art. 10º da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 577/2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **ROSA NINA BENEVIDES DA SILVA MORIYANA**, CPF Nº 357.656.664-34, para o cargo comissionado de Coordenador de Atenção Integral a Saúde - CC - 2, da Coordenação de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, para o conhecimento de todos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito de Extremoz/RN, 23 de outubro de 2017.

**JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA**  
**PREFEITO**

## NORMAS TÉCNICAS

(Decreto nº 220/2014, de 18 de junho de 2014, publicado em 18 de junho de 2014)

A gestão do Diário Oficial é de responsabilidade da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, que, para isso, contará com uma comissão encarregada de sua elaboração dentro dos princípios e normas técnicas estabelecidas, em especial neste Decreto;

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo Máximo de 48 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15 horas da data da publicação;
- O prazo previsto no caput deste Artigo poderá ser dilatado por exclusiva decisão do Chefe do Executivo Municipal, em caso de necessidade inadiável da publicação de documento oficial, cujo retardo possa acarretar dano ou prejuízo à Administração Pública ou à sociedade;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido no caput deste Artigo, à exceção do previsto no parágrafo anterior, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto à publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria através de telefone, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício, fax ou e-mail (de forma digitalizada) à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitados os limites de horário.
- As matérias enviadas para publicação no Diário Oficial do Município devem ser encaminhadas através mídia eletrônica contendo o arquivo do documento a ser publicado, exclusivamente em editor de texto que gere arquivos no padrão word e/ou por e-mail: diariodeextremoz@gmail.com. Lembrando que o original deverá ser encaminhado também para a sede do Diário Oficial;
- No que concerne ao Padrão, a matéria enviada deve observar os seguintes aspectos: em CD ou DVD gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato;  
II- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;  
III- as matérias enviadas por e-mail, CD e DVD deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome e telefone para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de ser publicadas matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão acima, ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:  
I – Os originais impressos permanecerão por 60 (sessenta) dias na Comissão Gestora do DOM, após esse período serão enviados para reciclagem;  
II – Os cds e dvd's ficarão disponíveis na Comissão até uma semana após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO – EXPEDIENTE

DISPONIBILIZADO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [WWW.EXTREMOZ.RN.GOV.BR/DOM](http://WWW.EXTREMOZ.RN.GOV.BR/DOM) DE SEGUNDA À SEXTA, OU EM EDIÇÕES ESPECIAIS.

### PREFEITURA DE EXTREMOZ

Joaz oliveira Mendes da silva  
PREFEITO

Maria Mércia de Brito Ferreira  
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO,  
ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFORMAÇÕES

### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ

Rubens Danilo Sousa Damião  
DIRETOR GERAL

Rua Pedro Vasconcelos, 502, RN 160, São Miguel Arcanjo – CEP 59575-000-e-mail: [diariodeextremoz@gmail.com](mailto:diariodeextremoz@gmail.com)